



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ATO DE ARQUIVAMENTO
(PA nº0121/1990/01/2008).

O Superintendente da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011, decide:

Considerando que o empreendedor EIMCAL – Empresa Industrial de Mineração Calcárea Ltda., com o CNPJ nº 17.335.274/0001-34, deu início ao Processo de Licença de Operação nº 0121/1990/01/2008, para a atividade A-02-05-4 Lavra a céu aberto ou subterrâneo em áreas cársticas com ou sem tratamento, na Rodovia MG-424, Km: 36, no Município de Prudente de Moraes;

Considerando que o analista ambiental da Diretoria de Apoio Técnico da SUPRAM CM solicitou o arquivamento dos processos de LI e LO por meio das papeletas nº 156, 157 e 158 de 2012, tendo em vista a Comunicação Externa nº 056/2012 ICAL/EIMCAL do empreendedor e de acordo com o que foi discutido em reunião com a SUPRAM CM;

Determino o arquivamento do Processo de Licença de Operação nº 0121/1990/01/2008, para a atividade A-02-05-4 Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, na Rodovia MG-424, Km: 36, no Município de Prudente de Moraes.

Ante o exposto, publique-se para os devidos fins.

Arquive-se. Oficie-se.

TTMC

Belo Horizonte, 03 de Fevereiro de 2016.

Wagner da Silva Sales
Superintendente Regional de Regularização Ambiental
SUPRAM CM